



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO

DECRETO 119, DE 18 DE MAIO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 242.100,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 242.100,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e cem reais), para tender a programação abaixo:

UO: 0401- Fundo Municipal de Educação

Código	Fonte	Natureza	Valor
12 361 0003 1.003 Aquisição de Veículo	0131	449052	242.100,00
TOTAL			242.100,00

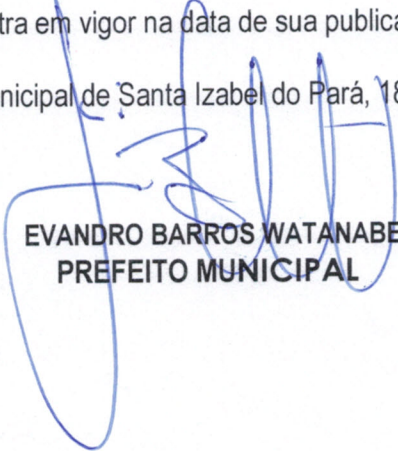
Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

UO: 0401- Fundo Municipal de Educação

Código	Fonte	Natureza	Valor
12 361 0003 2.025 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar / Fundamental	0131	339039	242.100,00
Total			242.100,00

Art.2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 18 de Maio de 2017.


EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL